

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2023.1

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

ANEXO V - AUXÍLIO MORADIA

EDITAL P R A E Nº 04/2023

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
DIVISÃO DE BENEFÍCIOS E MORADIA**

MARÇO DE 2023

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2023
EDITAL N.º 04/2023
AUXÍLIO MORADIA

Olá,

No Anexo V ao [Edital n. 04/2023](#) convidamos você a conhecer o benefício **Auxílio Moradia**. Aqui você encontrará as informações necessárias para realizar sua inscrição.

Algumas informações básicas antes de você seguir para sua inscrição:

O que é o Auxílio Moradia?

É um valor que você pode receber para auxiliar no pagamento das despesas com moradia e alimentação na cidade do *campus* onde você faz seu curso de graduação.

Qual o objetivo do Auxílio Moradia?

Possibilitar a permanência de estudantes matriculados em cursos presenciais de graduação de todos os *campi* da UFC (Crateús, Fortaleza, Itapajé, Quixadá, Russas e Sobral).

Qual principal critério para solicitar o Auxílio Moradia?

Ter núcleo familiar ou parentes de 1º grau (pai ou mãe) residindo fora da sede do curso, onde o acesso ao *campus* seja difícil pela ausência de transporte regular, pela distância ou por outros fatores que sejam apresentados e devidamente justificados.



Vamos entender:

NÚCLEO FAMILIAR quer dizer pai ou mãe, ou avós, ou pessoa que desenvolve ou tem a responsabilidade efetiva, de cuidado ou financeira pela família, considerando todas as pessoas que residem na mesma casa.

Conheça os demais critérios para sua inscrição clicando em “Critérios de Seleção”.

Agora veja o que você encontrará neste Anexo:

VAGAS OFERTADAS

DIREITOS

Saiba o que você terá direito se for beneficiário do Auxílio Moradia

TEMPO DE DURAÇÃO DO AUXÍLIO MORADIA

Entenda por quanto tempo você poderá receber o auxílio moradia

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Conheça os critérios de seleção para o Auxílio Moradia

DOCUMENTAÇÃO

Conheça a documentação necessária para realizar sua inscrição

PROCESSO SELETIVO

Veja como acontece o processo seletivo

Entenda as etapas da Seleção para o Auxílio Moradia?

CADASTRO DE RESERVA

Saiba se é possível entrar no Auxílio Moradia estando no Cadastro de Reserva?

MOTIVOS DE INDEFERIMENTO

O que é deferimento e indeferimento?

Entenda as causas de indeferimento:

RESULTADO

RECURSO

Saiba o que fazer em caso de indeferimento

PERMANÊNCIA

Entenda os critérios de permanência

Aprenda a fazer prestação de contas

Renovação

O que é renovar a permanência no benefício?

CONSIDERAÇÕES GERAIS

VAGAS OFERTADAS


Serão ofertadas até 170 vagas divididas entre os *campi* de Fortaleza e do Interior.


Na tabela a seguir, veja quantas vagas existem para seu Campus:

CAMPUS	Nº DE VAGAS
Fortaleza	Até 47
Crateús	Até 21
Quixadá	Até 29
Russas	Até 18
Sobral	Até 55

DIREITOS

Saiba o que você terá direito se for beneficiário do Auxílio Moradia

 valor em dinheiro de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) por mês depositado em [conta corrente bancária](#) do estudante

 isenção das taxas do Restaurante Universitário em todas as refeições oferecidas - café da manhã, almoço e jantar

 **Vamos entender:**

Isenção do RU é o não pagamento das taxas do Restaurante Universitário.

TEMPO DE DURAÇÃO DO AUXÍLIO MORADIA

Entenda por quanto tempo você poderá receber o auxílio moradia

O auxílio moradia poderá ser pago pelo tempo de duração mínima do seu curso, estabelecido pela PROGRAD, podendo ser prolongado, mediante avaliação da equipe técnica de assistência estudantil.

Mas, calma! No *campus* Fortaleza, a solicitação por mais tempo de recebimento do auxílio moradia somente acontecerá por solicitação do estudante por meio de outro edital. **Não é agora, não!**

CRITÉRIOS PARA SER SELECIONADO

Veja como ser selecionado para o Auxílio Moradia

1 Apresentar vulnerabilidade socioeconômica comprovada que inviabilize sua permanência no curso.

A comprovação será feita, mediante entrega da documentação solicitada neste [edital](#), bem como de outros documentos que eventualmente venham a ser solicitados pelas equipes técnicas de assistência estudantil.



Vamos entender:

Vulnerabilidade Socioeconômica: Entende-se por estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica aqueles que possuem renda familiar *per capita* de até 1,5 salário mínimo tendo como referência o salário mínimo vigente, incluindo outras questões como problemas de saúde, questões familiares, dificuldade de moradia, de transporte, de alimentação, etc.

2 Estar frequentando e regularmente matriculado em um dos cursos de graduação presenciais da UFC, atendidas as seguintes condições:

comprovar matrícula em todas as disciplinas obrigatórias do semestre 2023.1, conforme grade curricular do respectivo curso, ou em, no mínimo, 256 horas/aula ou 16 créditos.

Opa! Mas se você não conseguir se matricular na carga mínima exigida (256h/aula)?

- Deve fazer uma justificativa própria escrita, explicando os motivos da matrícula em carga horária inferior à exigida.

Esta justificativa será analisada pela equipe responsável pelo Processo Seletivo.

3 Ter núcleo familiar, e parentes de 1º grau (pais), residindo fora da sede do curso, cujo acesso ao *campus* seja difícil pela ausência de transporte regular, pela distância ou por outros fatores que sejam apresentados;

4 Não possuir renda familiar ou própria maior que um salário mínimo e meio *per capita*, para custear sua manutenção na sede do curso, enquanto durar sua graduação na UFC;

5 Preferencialmente, não ter concluído nenhum curso de graduação.

Se liga!

Não será aceito o envio de documentos fora do prazo estabelecido no [cronograma do Edital](#).

PROCESSO SELETIVO

Veja como acontece o processo seletivo

▶▶ A equipe de assistentes sociais da Coordenadoria de Assistência Estudantil (CASE) da Pró reitoria de Assuntos Estudantis, bem como as equipes técnicas de assistência estudantil dos *Campi* do Interior, realizam a análise socioeconômica da documentação enviada, e quando necessário, podem também realizar entrevistas e visita domiciliar.

O Processo Seletivo ocorre de acordo com as normas estabelecidas neste [Edital](#) e no [Decreto nº 7.234/2010](#), que versa sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil.

▶▶ Os estudantes candidatos serão classificados de acordo com o nível de [vulnerabilidade socioeconômica](#).

▶▶ As vagas serão preenchidas segundo a ordem decrescente da vulnerabilidade (do mais vulnerável para o menos vulnerável).

Entenda as etapas da Seleção para o Auxílio Moradia

1 **Análise socioeconômica**, a partir das informações apontadas pelo(a) estudante no formulário socioeconômico e pelos documentos comprobatórios dos dados constantes do formulário.

2 Participação no **Seminário de Ambientação** para todos os selecionados na etapa 1. A data, local e horário serão divulgados por cada *campus*.

Se liga!

A participação no Seminário de Ambientação é **obrigatória**. Em caso de ausência, você poderá ser excluído do processo seletivo.

Os candidatos aprovados na primeira etapa serão selecionados até o [limite de vagas constante deste edital](#).

CADASTRO DE RESERVA

Se você atende a todos [critérios de seleção](#) mas sua classificação ultrapassou o número de vagas disponíveis, fique alerta. Você pode aguardar o surgimento de novas vagas em um cadastro de reserva.

Saiba se é possível entrar no Auxílio Moradia estando no Cadastro de Reserva

Os estudantes do cadastro de reserva serão chamados à medida que surgirem vagas resultantes das substituições e das desistências de beneficiários.

As chamadas ocorrerão até o limite de 30 dias, após a divulgação do resultado final deste processo seletivo.

Opa! O Cadastro de Reserva para o Auxílio Moradia não é para sempre!

- O Cadastro de Reserva tem duração de 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final.

O estudante somente será chamado se surgirem novas vagas.

MOTIVOS DE INDEFERIMENTO

O que é deferimento e indeferimento?

Deferimento é o termo usado para dizer que uma situação foi aceita ou aprovada. Assim, o resultado é deferido.

Indeferimento é o termo usado para dizer que uma situação não foi aceita, ou seja, foi reprovada. Assim, o resultado é indeferido.



O deferimento da [Etapa 1](#) não garante aprovação no processo seletivo. Garante apenas que você passou para [Etapa 2](#).

Entenda as causas de indeferimento

- 1 Não atender aos critérios estabelecidos no [Edital nº 4/2023/PRAE/UFC](#) e neste [anexo](#);
- 2 Não atender ao perfil socioeconômico de renda bruta *per capita* familiar estabelecida pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil ([PNAES](#));
- 3 Não anexar toda a documentação comprobatória exigida pelo edital, por este anexo ou pelas equipes técnicas solicitadas no ato de inscrição.

4 Para os *campi* do interior, ser residente no município do *campus*, ou em localidade de fácil acesso e/ou possuir núcleo familiar ou parentes de 1º grau residindo neste município.

5 Para os *campi* de Fortaleza, ser residente no município de Fortaleza e/ou possuir núcleo familiar ou parentes de 1º grau residindo nesta capital.

6 Ter matrícula cancelada enquanto estiver em curso este processo seletivo, conforme [cronograma](#) disposto pelo Anexo I ao [Edital 04/2023/PRAE/UFC](#).

RESULTADO

O processo seletivo tem dois resultados: o preliminar e o final.



Vamos entender:

Resultado Preliminar: Com possibilidade de entrar com recurso.

Resultado Final: Sem possibilidade de entrar com recurso.

RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar será divulgado no [sítio da PRAE](#) e no dos *campi* do interior, conforme termos do [Edital 04/2023/PRAE/UFC](#) e cronograma previsto no [Anexo I](#).

No resultado preliminar serão duas situações:



1 Classificáveis



2 Indeferidos

O que é classificáveis e indeferidos?

Classificáveis é o termo usado para dizer que o candidato atendeu aos critérios do Edital e está concorrendo a uma das vagas .

Indeferidos é o termo usado para dizer que o candidato não atendeu aos critérios do Edital.



Se liga!

A situação dos candidatos classificáveis não garante aprovação no processo seletivo. Garante apenas que você apresenta todas as condições para continuar

concorrendo à vaga até que seja divulgado o resultado final.

RECURSO

Saiba o que fazer em caso de indeferimento

Se você for indeferido na [Etapa 1 do Processo Seletivo](#), ou seja, no Resultado Preliminar, poderá interpor recurso.

-Interpor Recurso é entrar com pedido de nova análise do resultado.



Mas, veja bem:

Você deverá conhecer o motivo do seu indeferimento e regularizar a situação no recurso.

No [Portal do Discente do SIGAA](#) você poderá verificar o motivo detalhado do seu indeferimento e entrar com recurso. Ao entrar com recurso no Portal do Discente você poderá corrigir, incluir e atualizar documentos bem como o formulário socioeconômico.

Persista! A interposição de recurso é seu direito!

RESULTADO FINAL

Resultado Final é publicado após a revisão das análises dos pedidos de recurso. Assim, serão duas as situações:

- 1 Deferidos: recursos que atenderam aos critérios deste Edital e seus anexos;
- 2 Indeferidos: recursos que não atenderam aos critérios deste Edital e seus anexos;

O resultado final será divulgado no [sítio da PRAE](#) e no dos *Campi* do Interior conforme [cronograma](#) previsto no Anexo I deste Edital.

Após finalização da apreciação dos recursos será divulgado o resultado final, cujas situações dos candidatos serão as seguintes:

- I – Selecionados: candidatos que atenderam aos critérios deste Edital e alcançaram o limite de vagas disponíveis;
- II – Reservas: candidatos que atenderam aos critérios deste Edital, no entanto, não adentraram ao limite de vagas disponíveis;
- III – Indeferidos: candidatos que não atenderam aos critérios deste Edital e seus Anexos ou devido ao limite de vagas.

PERMANÊNCIA

Se você for selecionado para o Auxílio Moradia, veja quais as regras para continuidade no benefício, conforme seu [tempo de duração no auxílio](#).

Entenda os critérios de permanência

1 Semestralmente, o estudante deverá matricular-se na carga horária específica exigida pela grade curricular do respectivo curso e obter aprovação, de forma a concluir o curso no tempo padrão posto pela Pró-reitoria de Graduação;

Opa! Mas se você não conseguir se matricular na carga mínima exigida (256h/aula)?

Volta algumas páginas deste anexo porque já conversamos sobre isso. [Olha lá!](#)

2 Nos casos em que houver reprovação superior a 30% das disciplinas matriculadas (baixo rendimento) por semestre, o estudante será encaminhado para acompanhamento multiprofissional e terá sua permanência no benefício vinculada a este acompanhamento;

3 Em caso de recorrência por dois semestres de baixo rendimento, sem justificativa fundamentada, consecutivos ou não, o estudante poderá ser desligado do benefício;

4 Nos casos de rendimento nulo, o estudante poderá ser desligado do benefício.

5 Nos casos de trancamento total, o estudante será desligado do benefício.

6 O aproveitamento de disciplinas não será considerado como créditos válidos para contagem de carga horária integralizada no semestre

E se você não obter nenhum rendimento ou por reprovação ou por trancamento total no semestre saiba que poderá ser desligado do benefício.



Anota a dica!

Se o trancamento total for por motivo de saúde, o estudante deve ser submetido à avaliação médica da Instituição e poderá haver a suspensão temporária do pagamento do Auxílio Moradia e não o desligamento do benefício.

Opa! Disciplinas de férias não serão incluídas no cálculo semestral referente ao rendimento do aluno, apenas serão consideradas para a integralização da matrícula

para o semestre posterior.

Aprenda a fazer prestação de contas

Se liga!

- ➔ Você deverá comprovar, a cada três meses, os gastos com moradia na cidade do campus do seu curso, por meio de recibos/declarações ou etc.
- ➔ Os modelos de declarações e as demais diretrizes acerca do processo e dos prazos serão encaminhados trimestralmente aos e-mails dos discentes.
- ➔ Caso não apresente a devida comprovação, quando convocado, o estudante terá seu benefício suspenso por 30 (trinta) dias, sem direito a pagamento retroativo.
- ➔ Se a pendência não for regularizada haverá o desligamento do auxílio.
- ➔ Os estudantes que não realizarem a devida prestação de contas no tempo ou a realizarem fora dos critérios, serão notificados a ressarcir o valor recebido no prazo de 15 dias corridos.
- ➔ Em caso de ausência de resposta à notificação no prazo descrito acima, será publicado edital de intimação no [site institucional da PRAE](#).
- ➔ Será iniciado processo de ressarcimento do valor recebido e será emitida Guia de Recolhimento da União (GRU), que se trata de um “boleto” para pagamento do valor a ser restituído pelo estudante.

RENOVAÇÃO

Saiba como renovar a permanência no benefício

Renovação é continuar no benefício, sem precisar passar por nova seleção! Para isso, é necessária atualizar a documentação incluída no SIGAA/Portal do Discente/Formulário Socioeconômico.

É feita conforme calendário previsto em edital, a ocorrer de acordo com cronograma de cada *campus*.

Para anotar!

- 1 A cada dois anos os estudantes deverão renovar sua permanência no benefício.
- 2 O período da renovação será divulgado pela equipe de Assistência Estudantil de cada campus.

3 Os estudantes que, quando convocados, não comparecerem para renovação da vinculação ao Programa terão seu benefício suspenso por 30 (trinta) dias.

4 Depois de regularizar a situação, não haverá direito a pagamento anterior, existindo também a possibilidade de desligamento, caso a situação não seja regularizada.

CONSIDERAÇÕES GERAIS



Ufa, chegando ao fim deste Anexo!

➡ Acompanhe as publicações referentes a este Edital no site da PRAE.

➡ Mantenha seus dados pessoais atualizados junto à equipe de Assistência Estudantil e siga os prazos para submissão de inscrição.

➡ O ato de inscrição pressupõe que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita todos os termos e condições nele constantes, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

➡ O estudante selecionado deverá incluir/atualizar número de conta corrente bancária ativa, da qual seja titular para depósito de pagamento do auxílio financeiro.

Caso o estudante não informe os dados bancários no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação do Resultado Final deste certame, será considerado como desistente do benefício.

➡ Não poderão ser candidatos a este processo seletivo e a seus benefícios, estudantes cujas normativas de programas de convênio a que fazem parte vão de encontro à condição de [vulnerabilidade socioeconômica](#) prevista pelo PNAES.

Se liga!

A conta bancária de seus pais, irmãos, amigos ou parentes não podem ser utilizadas para recebimento de pagamentos feitos para você. Esse é o seu momento de ter seu próprio recurso financeiro.

➡ Os solicitantes do Auxílio Creche, do Auxílio Emergencial, do Auxílio Moradia e da Bolsa de Iniciação Acadêmica deverão indicar, no momento de sua inscrição no SIGAA, uma conta corrente ativa da qual seja titular, para depósito do pagamento.

➡ Para incluir ou atualizar Dados Bancários, o discente deverá: *Acessar SIGAA >*

Portal do Discente > Meus Dados Pessoais. Em *Dados do Discente*, inserir seus dados bancários, marcar o espaço para declarar suas informações e clicar em Confirmar.

Os casos omissos neste anexo serão analisados e gerenciados pela Pró-Reitora de Assuntos Estudantis.

Fortaleza (CE), 06 de março de 2023.



Profª Dra. Nadja Glheuca da Silva Dutra Montenegro
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis da UFC